



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.070 de 03 de Outubro de 2022.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para Contratação de Show Artístico com o cantor Guilherme Santos em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, demonstrando a necessidade da Contratação de Show Artístico com o cantor Guilherme Santos em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que a empresa **GS DIGITAL E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.131.589/0001-93**, é detentora da exclusividade de representação artística do cantor Guilherme Santos.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação em casos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **GS DIGITAL E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.131.589/0001-93**, situada na QUADRA I, CONJUNTO I-7, CASA 05, SETOR RESIDENCIAL OESTE, PLANALTINA, BRASILIA-DF, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de Show Artístico com o cantor Guilherme Santos em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa **GS DIGITAL E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.131.589/0001-93**, situada na QUADRA I, CONJUNTO I-7, CASA 05, SETOR RESIDENCIAL OESTE, PLANALTINA, BRASILIA-DF, para celebração de contrato para realização do show do cantor Guilherme Santos em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.